PARECER Nº 169/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 524/12

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zelão, institui no Município o "Programa Preferência Pela Vida", tendo como objetivos:

I - Difundir os conceitos de mobilidade urbana, cidadania, acessibilidade, convívio gentil e solidário no trânsito das cidades;

II - Diminuir a gravidade, o número de acidentes e de óbitos em razão dos acidentes de trânsito.

III - Fortalecer e ampliar a utilização dos serviços de transporte público coletivo, do taxi, do escolar, do fretamento, da bicicleta e de pequenos trechos a pé, como formas sustentáveis para mobilidade urbana e para o desenvolvimento dos municípios;

IV - Articular iniciativas e políticas ligadas à educação para o trânsito, por categorias, segmentos e faixas etárias;

V - Conscientizar que "somos todos pedestres", e que calçadas bem conservadas são fundamentais para a segurança.

A propositura estabelece as seguintes ações a serem implementadas pelo "Programa Preferência Pela Vida":

I - Criar a Semana Municipal da Mobilidade Urbana, no mês setembro, período coincidente com a realização da campanha nacional e dos diversos municípios;

II - Desenvolver campanhas, atividades e ações de educação de trânsito, de utilização do serviço de transporte coletivo, da bicicleta e de percursos a pé em escolas municipais, creches e instituições de idosos;

III - Instituir programas e projetos de acessibilidade;

IV - Incentivar e estabelecer parceria com os diversos setores da sociedade, como secretarias, autarquias, escolas, universidades e organizações não governamentais visando à realização do Programa junto aos operadores concessionários ou permissionários do transporte no Município de São Paulo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se estabelecer um trabalho de educação e conscientização para possibilitar um comportamento mais seguro no trânsito, de forma a reduzir a violência e ampliar a harmonia e a qualidade de vida das pessoas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 25/02/2015

Senival Moura (PT) - Presidente

Coronel Telhada (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Vavá (PT) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/02/2015, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.